



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF 21.12.13.01-PERP**

A Prefeitura Municipal de Forquilha - CE, torna público aos interessados que o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Forquilha, designado através da Portaria nº. 009020821/2021 de 02 de Agosto de 2021, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site: <http://bll.org.br/>, objetivando o procedimento licitatório que será regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas normas contidas no presente edital e Anexos. O edital completo poderá ser obtido junto a página da Prefeitura Municipal de Forquilha, através do site [www.forquilha.ce.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.forquilha.ce.gov.br/transparencia/licitacoes), Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões <http://bll.org.br/>.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Não há órgãos participantes.

Início do Recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas: 16 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 09H:00MIN.

Fim do Recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas: 29 DE DEZEMBRO DE 2021, AS 09H:00MIN.

Abertura das Propostas: 29 DE DEZEMBRO DE 2021, AS 09H:00MIN.

Início da Sessão para disputa de preços: 29 DE DEZEMBRO DE 2021, AS 09H:40MIN.

**REFERÊNCIA DE TEMPO**

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DE. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- I. Termo de Referência;
- II. Minuta da Proposta;
- III. Minuta de Contrato;
- IV. Modelo de Declarações;
- V. Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VI. Justificativa de impedimento da participação de Consórcio.

**1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, nos termos e condições constantes no presente Edital e no Termo de Referência (ANEXO I).

**2.0 - DO PROCEDIMENTO**

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (<http://bll.org.br/>) conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Forquilha e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**3.0 - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderá participar da presente licitação qualquer empresa legalmente constituída que possua contrato social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas, e que preencha as condições de credenciamento definidos no item 4.0 (DO CREDENCIAMENTO) deste Edital, observados os necessários requisitos de habilitação.

3.1.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/06 deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto identificar-se, sob pena de desclassificação.

3.1.2. Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:

3.1.3. Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:

3.1.3.1. Microempresa;

3.1.3.2. Empresas de Pequeno Porte;

3.1.3.3. Microempreendedor Individual - MEI;

3.1.3.4. Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

3.1.4. Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

3.1.5. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

**3.1.6. CONDICIONANTES DE PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO POR TIPO DE COTA:**

3.1.6.1. As licitantes com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estarão condicionadas à participação nesta licitação, sob a classificação dos seguintes tipos de cota:

3.1.6.1.1. Cota Principal: Os lotes 01, 03, 05, 07, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 23 especificados no Termo de Referência serão de participação entre quaisquer interessados.

3.1.6.1.2. Cota Reservada: Os lotes 02, 04, 06, 08, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24 especificados no Termo de Referência, serão de participação reservada entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

3.1.6.1.3. Cota Exclusiva: Os lotes 09 e 10 especificados no Termo de Referência, serão de participação exclusiva entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

3.1.6.2. Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, apresente proposta para a cota principal, essa deverá ser apresentada separadamente da proposta da cota reservada.

3.1.6.3. Caso não haja vencedor para a cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço da cota principal e que seja aceitável pela Administração.

3.1.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer da que tenha sido pelo menor preço.

3.1.6.5. No caso de exigência de amostras, a licitante que vencer a cota reservada e a cota principal, ficará obrigada a apresentar apenas por uma delas, em razão de objeto idêntico.

**3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

a) Que estejam sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

b) Que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) Que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública;

e) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

f) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

g) Que não tenham providenciado o credenciamento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

#### 4.0 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://bll.org.br/>.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4600 ou através da Bolsa de Licitações e Leilões, pelo site: <http://bll.org.br/>.

#### 5.0 - DA APRESTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA DA BLL

5.1. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema a proposta concomitantemente, com todos os documentos de habilitação exigidos, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o recebimento, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O envio da proposta e anexação dos documentos de habilitação na plataforma da BLL, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.1.2. Caso o licitante deixe de anexar os documentos exigidos junto a plataforma da BLL ou deixar de apresentar qualquer documento exigido será inabilitado / desclassificado do processo.

5.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6.0 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item, devendo apresentar proposta para todos os itens que compõem o lote;

6.1.2. Marca (caso exista);

6.1.3. Modelo (caso exista);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência,





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.2. A Proposta de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos itens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.0 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará todos os documentos anexados concomitantemente com a proposta apresentada, desclassificando desde logo aqueles licitantes que deixarem de apresentar a proposta em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e que não tenham anexado todos os documentos exigidos, junto a plataforma da BLL e que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.5.1. OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR GLOBAL DO LOTE.**

7.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser igual a **R\$ 200,00 (duzentos reais)** (artigo 31, parágrafo único do Decreto 10.024/2019).

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.10. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil - BLL, através do endereço <http://bll.org.br/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I -- TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

7.16. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo LOTE, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

7.16.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do LOTE.

7.17. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

7.18. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.19. Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20. Após encerrada a fase de lances, as Microempresas -- ME ou Empresas de Pequeno Porte -- EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

7.21.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

7.21.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.21.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.21.1, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

7.22. Na hipótese da não contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.

7.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

## 8.0 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se manifestadamente inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou custo zero, incompatíveis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em "Chat" para constar em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos itens ofertados, informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação abaixo mencionada, sendo que toda documentação deverá estar perfeitamente legível, sob pena de inabilitação.

9.2. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.3. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

### 9.3.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d) Em se tratando de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

e) **Cédula de identidade do representante legal** da empresa ou cópia de outro documento oficial de





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

identificação com foto válido na forma da lei.

**9.3.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), referente à quitação de tributos e contribuições federais, a qual abrange inclusive, as Contribuições Sociais previstas na Lei Federal Nº 8212/1991, conforme Portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais);
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito Municipal) do domicílio ou Sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida na forma da Lei Nº 12.440/2011.

**9.3.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a.1) Comprovação, através de atestado (s) ou certidão (ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo os produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.
  - a.1.1) Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a entrega dos itens objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.
  - a.1.2) Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os produtos ofertados anteriormente, este(s) devera(ão) ser acompanhados do respectivo contrato ou instrumento congêneres que comprove o objeto da contratação.
  - a.1.3) Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, § 3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária a Lei 10.520/2002.
- b) Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa Licitante emitida pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde), cuja autenticidade e validade será conferida através da internet.
- c) Comprovação de Licença Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso.

**9.3.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

- a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
  - a.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso da natureza jurídica da empresa, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial;
  - a.2) Conforme a Lei Complementar nº 128/2008, os Micro Empreendedores Individuais tem equiparação a pessoa física, estando, portanto, dispensáveis a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**9.3.5 - DAS DECLARAÇÕES**

- a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação, em que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame e que tomou conhecimento de todas as informações e das





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme edital.

- b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes, sob as penas da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaração que até a presente data não foi declarada inidônea.
- d) Declaração de não utilização de mão de obra infantil, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.4. Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

9.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

9.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado adjudicado pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente;

9.8. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9.9. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº123/2006.

9.10. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

#### 10.0 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final ao valor arrematado do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada após a solicitação por parte do pregoeiro, onde o mesmo irá solicitar através do sistema e o licitante deverá enviá-la pelo mesmo sistema provedor da licitação no prazo de 02 (duas) horas, que deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada e digitalizada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 11.0 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [licitacaooforquilha@hotmail.com](mailto:licitacaooforquilha@hotmail.com).

11.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

11.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

11.4. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacaooforquilha@hotmail.com](mailto:licitacaooforquilha@hotmail.com).

11.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 12.0 - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO

12.1. Ao final da sessão na fase de habilitação o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada, e caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL, que irá adiantar a fase do processo no sistema, de habilitação para em adjudicação, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de 30 (trinta) minutos.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.1.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

13.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

## 14.0 - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes as Secretarias Contratantes quando da elaboração do termo de contrato.

14.2. Com base no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

## 15.0 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelo(s) licitante(s) vencedor(s) do(s) item(ns), serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO V deste edital.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.4.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**15.5.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15.5.1.** Será incluído na respectiva Ata o registro dos licitantes que demonstrem interesse e aceitem cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal.

**15.6.** Quando o vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**15.7.** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**15.8.** A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

**15.9.** A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V, será assinada pelo(a) Ordenador(a) da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

**15.10.** A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/93, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

**15.11.** O(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará a contratação junto ao fornecedor detentor dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

**15.12.** O(s) licitante(s) detentor(es) dos preços registrados ficará(ão) obrigado(s) a fornecer os itens, objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e no local especificado no anexo I do Termo de Referência deste edital.

**15.13.** A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Forquilha - CE e outros órgãos não participantes (carona) mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

**15.14.** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

**15.14.1.** As quantidades decorrentes das adesões da Ata de Registro de Preços de que trata o item 15.13, não poderão exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**15.15.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, devendo o mesmo caso aceite a adesão, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

**15.16.** O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

**15.17.** A Prefeitura Municipal de Forquilha, providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

em Diário Oficial.

15.18. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

15.19. A Prefeitura Municipal de Forquilha, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

15.20. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

15.21. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

15.22. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Forquilha.

15.23. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

15.24. As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração da Prefeitura Municipal de Forquilha através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

**16.0 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

**17.0 - DO TERMO DE CONTRATO**

17.1. Após a homologação da licitação e publicada a Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

17.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. A contratação será formalizada através de nota de empenho nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**18.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 o licitante / adjudicatário que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

18.1.1. Não assinar o contrato;

18.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

18.1.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 18.1.4. Não manter a proposta;
- 18.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.7. Cometer fraude fiscal.

18.2. O licitante que cometer qualquer das infrações acima ficará impedido de licitar e contratar com Município e, será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Forquilha pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes.

18.4. O licitante ainda poderá ficar inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### 19.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

19.2. É facultada o pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

19.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

19.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Forquilha.

19.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por qualquer processo de reprografia perfeitamente legível. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.






COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 19.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 19.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- 19.11. Todas e quaisquer comunicações com o pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo junto a Prefeitura Municipal de Forquilha, através via e-mail institucional, [licitacaoforquilha@hotmail.com](mailto:licitacaoforquilha@hotmail.com), ou no próprio chat da plataforma da <http://bll.org.br/>, "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 19.11.1. Fica terminantemente proibido o pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 19.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 19.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 19.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 19.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 19.17. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Forquilha - Ceará.

Forquilha - CE, 15 de dezembro de 2021.

  
Gabriel Jânio Rodrigues Albuquerque  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Forquilha





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA





**TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**1. DO OBJETO**

1.1. REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Dito como entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) visam atender boa quantidade dos problemas de saúde dos munícipes, de forma preventiva e cuidados não emergências, como promoção, prevenção e tratamento da saúde da mulher, da criança, mental, câncer, pré-natal, doenças crônicas e planejamento familiar, já Pronto Atendimento ampara a necessidade fazer inalações, bem como aplicação de medicação básica, dentre outras funções de apoio a saúde pública, além desses o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) promovem serviços de saúde de caráter aberto e comunitário possuindo uma equipe multiprofissional atuante em esfera interdisciplinar, onde se realiza atendimento à pessoas com sofrimento ou transtorno mental, necessidades decorrentes do uso de álcool e drogas, em crises ou processos de reabilitação psicossocial, por fim o Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) são unidades de referência para as Equipes de Saúde Bucal (ESB) e ofertam, de acordo com a realidade epidemiológica de cada região, procedimentos clínicos odontológicos complementares aos que são realizados na Atenção Primária. Estas unidades são vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde que promovem apoio e amparo à saúde pública municipal que é contemplada com nove UBS's, um CAPS I, um CEO e um Pronto Atendimento que atendem a todo este território, onde os mesmos se veem com seus estoques de materiais de odontológicos, hospitalares e laboratoriais em baixíssima quantidade ou sem estoque, desta forma dificultando o bom trabalho destas unidades zelam pela saúde de seus pacientes. A Administração Municipal de Forquilha, através da Secretaria de Saúde, com o intuito de garantir o atendimento das diversas necessidades públicas, necessita realizar a aquisição de material médico hospitalar e odontológico, destinados ao atendimento da população, sobretudo aos mais carentes. Ademais, a contratação dos itens pretensos faz-se necessário considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de insumos materiais médicos e odontológicos que são determinantes para a obtenção do melhor resultado para os pacientes atendidos por esta municipalidade. É importante mencionar que a referida contratação é de suma importância para a formação de estoques dos itens para garantir o bom atendimento à população e a manutenção das unidades básicas de saúde para que a população não sofra com descontinuidade dos serviços prestados. A contratação contribuirá também para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, de modo a ofertar um bom atendimento aos necessitados.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material médico, hospitalar e odontológico imprescindíveis para possibilitar a Secretaria Municipal de Saúde garantir o atendimento das diversas necessidades públicas nas unidades básicas de saúde, CAPS, CEO e no pronto atendimento deste município. Considerando que as Unidades Administrativas não possuem estoque suficiente dos materiais para longos períodos, decidiu por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública com a utilização do sistema de registro de preços para reposição dos estoques e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda das Unidades Administrativas, a contratada deverá ser capaz de realizar as





entregas dos produtos especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto deste termo de referência é comum, conforme os termos da Lei Nº10.520, de 17 de julho de 2002.

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados da data de envio/recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada, no endereço do almoxarife da secretaria requisitante.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A contratada deverá possuir objeto social compatível com o objeto almejado, e ainda;

6.2. Fornecer os produtos de forma parcelada, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;

6.3. Fornecer os produtos, objetos desta contratação em conformidade com as especificações no Termo de Referência;

6.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

6.5. Entregar os produtos solicitados através de ordem de fornecimento assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;





- 6.6. Efetuar as entregas dos materiais em no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes dela, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos;
- 6.7. Os produtos somente deverão ser aceitos se entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do prazo total da validade do produto;
- 6.8. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos produtos entregues;
- 6.9. No caso de constatação de que os produtos foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;
- 6.10. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
- 6.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação;
- 6.12. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;
- 6.13. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;
- 8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.3. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;
- 8.1.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de





comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), do Instituto Brasileiro de Economia (FGV IBRE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comum, conforme classificação do item 3 deste TR, não há a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.





## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 15.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 15.2.3. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Forquilha com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
    - 15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
  - 15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.





15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS ACEITÁVEIS.

16.1. A pesquisa de mercado foi realizada pelo setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Forquilha, fornecendo preços ofertados por fornecedores do ramo do objeto da licitação.

16.2. A média global de preços obtida é equivalente a **R\$ 4.833.357,86 (quatro milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)** conforme quadro abaixo:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL							
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UND	PCT	1200	750	1950	R\$9,78	R\$19.071,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO PÓS - PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA ABSORVÍVEL 45 CM X 15 CM. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	900	300	1200	R\$15,44	R\$18.528,00
3	ALGODÃO EM ROLO EMB 500gr	ROLO	1500	375	1875	R\$22,00	R\$41.250,00
4	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO PACOTE COM 250G	PCT	900	150	1050	R\$12,80	R\$13.440,00
5	ATADURA DE CREPOM 9 FIOS 10CM PACOTE C/ 12 UND	PCT	600	75	675	R\$10,66	R\$7.195,50
6	ATADURA DE CREPOM 9 FIOS 15CM PACOTE C/ 12 UND	PCT	600	75	675	R\$14,13	R\$9.537,75
7	ATADURA DE CREPOM 9 FIOS 20CM PACOTE C/ 12 UND	PCT	600	75	675	R\$16,87	R\$11.387,25
8	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 10CMX 3M C/20 ATADURAS	pct	360	120	480	R\$72,11	R\$34.612,80
9	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 15CM X 3M C/20 ATADURAS	pct	360	120	480	R\$120,11	R\$57.652,80
10	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 20CM X 3M COM 20 ATADURAS	pct	360	120	480	R\$184,65	R\$88.632,00
11	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 10CM X 3CM CAIXA C/20 ROLOS	PCT	450	150	600	R\$73,18	R\$43.908,00
12	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 15CM X 3M CAIXA C/ 20 ROLOS	PCT	450	150	600	R\$122,61	R\$73.566,00
13	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 20CM X 3M CAIXA C/ 20 ROLOS	PCT	450	150	600	R\$178,40	R\$107.040,00
14	ATADURA ELASTICA TAMANHO 10CM X 2,2M; PCT/12	PCT	450	150	600	R\$13,55	R\$8.130,00
15	ATADURA ELASTICA TAMANHO 12CM X 2,2M; PCT/12	PCT	450	150	600	R\$12,96	R\$7.776,00
16	ATADURA ELASTICA TAMANHO 15CM X 2,2M; PCT/12	PCT	450	150	600	R\$15,01	R\$9.006,00
17	ATADURA ELASTICA TAMANHO 20CM X 2,2M; PCT/12	PCT	450	150	600	R\$19,22	R\$11.532,00
18	ATADURA ELASTICA TAMANHO 5CM X 2,2M; PCT/12	PCT	450	150	600	R\$10,29	R\$6.174,00
19	ATADURA ELASTICA TAMANHO 8CM X 2,2M; PCT/12	PCT	450	150	600	R\$11,63	R\$6.978,00

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br





20	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA CURTA PACOTE C/10	PCT	900	38	938	R\$42,34	R\$39.714,92
21	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PACOTE C/10	PCT	150	38	188	R\$27,92	R\$5.248,96
22	CAMPO CIRURGICO TAM: G	UND	300	30	330	R\$101,59	R\$33.524,70
23	CAMPO CIRURGICO TAM: M	UND	300	30	330	R\$99,29	R\$32.765,70
24	CAMPO CIRURGICO TAM: P	UND	300	30	330	R\$98,78	R\$32.597,40
25	CHUMAÇO ESTERIO 10X15	UND	750	150	900	R\$9,41	R\$8.469,00
26	CHUMAÇO ESTERIO 15X30	UND	750	150	900	R\$10,99	R\$9.891,00
27	COMPRESSA CIRURGICA 45 X 50	PCT	1050	225	1275	R\$86,42	R\$110.185,50
28	COMPRESSA DE GASE CORTADA 9 FIOS ESTERIL 7,5X7,5 PACOTE C/500 UND	PCT	1500	375	1875	R\$17,94	R\$33.637,50
29	ESPARADRAPO 10cmx4,5m	UND	3000	750	3750	R\$14,96	R\$56.100,00
30	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA (19X50)	UND	3000	750	3750	R\$6,63	R\$24.862,50
31	FITA MACROPORE 100MMX10M	UND	1200	375	1575	R\$11,25	R\$17.718,75
32	FITA PARA AUTOCLAVE (19 X 50)	UND	2400	300	2700	R\$8,37	R\$22.599,00
33	GASE ROLO TIPO QUEIJO 9 FIOS	ROLO	1500	450	1950	R\$44,05	R\$85.897,50
VALOR ESTIMADO LOTE 01						R\$1.088.629,53	
LOTE 02 - COTA RESERVADA							
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UND	PCT	400	250	650	R\$9,78	R\$6.357,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO PÓS - PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA ABSORVÍVEL 45 CM X 15 CM. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	300	100	400	R\$15,44	R\$6.176,00
3	ALGODÃO EM ROLO EMB 500gr	ROLO	500	125	625	R\$22,00	R\$13.750,00
4	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO PACOTE COM 250G	PCT	300	50	350	R\$12,80	R\$4.480,00
5	ATADURA DE CREPOM 9 FIOS 10CM PACOTE C/ 12 UND	PCT	200	25	225	R\$10,66	R\$2.398,50
6	ATADURA DE CREPOM 9 FIOS 15CM PACOTE C/ 12 UND	PCT	200	25	225	R\$14,13	R\$3.179,25
7	ATADURA DE CREPOM 9 FIOS 20CM PACOTE C/ 12 UND	PCT	200	25	225	R\$16,87	R\$3.795,75
8	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 10CMX 3M C/20 ATADURAS	pct	120	40	160	R\$72,11	R\$11.537,60
9	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 15CM X 3M C/20 ATADURAS	pct	120	40	160	R\$120,11	R\$19.217,60
10	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 20CM X 3M COM 20 ATADURAS	pct	120	40	160	R\$184,65	R\$29.544,00
11	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 10CM X 3CM CAIXA C/20 ROLOS	PCT	150	50	200	R\$73,18	R\$14.636,00
12	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 15CM X 3M CAIXA C/ 20 ROLOS	PCT	150	50	200	R\$122,61	R\$24.522,00
13	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 20CM X 3M CAIXA C/ 20 ROLOS	PCT	150	50	200	R\$178,40	R\$35.680,00
14	ATADURA ELASTICA TAMANHO 10CM X 2,2M; PCT/12	PCT	150	50	200	R\$13,55	R\$2.710,00
15	ATADURA ELASTICA TAMANHO 12CM X 2,2M; PCT/12	PCT	150	50	200	R\$12,96	R\$2.592,00
16	ATADURA ELASTICA TAMANHO 15CM X 2,2M; PCT/12	PCT	150	50	200	R\$15,01	R\$3.002,00
17	ATADURA ELASTICA TAMANHO 20CM X 2,2M; PCT/12	PCT	150	50	200	R\$19,22	R\$3.844,00
18	ATADURA ELASTICA TAMANHO 5CM X 2,2M; PCT/12	PCT	150	50	200	R\$10,29	R\$2.058,00
19	ATADURA ELASTICA TAMANHO 8CM X 2,2M; PCT/12	PCT	150	50	200	R\$11,63	R\$2.326,00
20	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA CURTA	PCT	300	12	312	R\$42,34	R\$13.210,08





PACOTE C/10							
21	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PACOTE C/10	PCT	50	12	62	R\$27,92	R\$1.731,04
22	CAMPO CIRURGICO TAM: G	UND	100	10	110	R\$101,59	R\$11.174,90
23	CAMPO CIRURGICO TAM: M	UND	100	10	110	R\$99,29	R\$10.921,90
24	CAMPO CIRURGICO TAM: P	UND	100	10	110	R\$98,78	R\$10.865,80
25	CHUMAÇO ESTERIO 10X15	UND	250	50	300	R\$9,41	R\$2.823,00
26	CHUMAÇO ESTERIO 15X30	UND	250	50	300	R\$10,99	R\$3.297,00
27	COMPRESSA CIRURGICA 45 X 50	PCT	350	75	425	R\$86,42	R\$36.728,50
28	COMPRESSA DE GASE CORTADA 9 FIOS ESTERIL 7,5X7,5 PACOTE C/500 UND	PCT	500	125	625	R\$17,94	R\$11.212,50
29	ESPARADRAPO 10cmx4,5m	UND	1000	250	1250	R\$14,96	R\$18.700,00
30	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA (19X50)	UND	1000	250	1250	R\$6,63	R\$8.287,50
31	FITA MACROPORE 100MMX10M	UND	400	125	525	R\$11,25	R\$5.906,25
32	FITA PARA AUTOCLAVE (19 X 50)	UND	800	100	900	R\$8,37	R\$7.533,00
33	GASE ROLO TIPO QUEIJO 9 FIOS	ROLO	500	150	650	R\$44,05	R\$28.632,50
VALOR ESTIMADO LOTE 02						R\$362.829,87	
LOTE 03 - COTA PRINCIPAL							
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	AMBÚ ADULTO	UND	12	8	20	R\$348,05	R\$6.961,00
2	AMBÚ PEDIATRICO	UND	12	8	20	R\$342,55	R\$6.851,00
3	BOLSA COLETORA ESTERIL DE URINA 2000 ML	UND	0	375	375	R\$6,95	R\$2.606,25
4	BOLSA DE COLOSTOMIA MC2000 15-60mm 7 DIAS	UND	225	75	300	R\$24,35	R\$7.305,00
5	CATETER TIPO ÓCULOS (ADULTO)	UND	450	375	825	R\$1,95	R\$1.608,75
6	COLETOR DE URINA ( TIPO PRESERVATIVO) N°4	UND	338	75	413	R\$3,82	R\$1.577,66
7	COLETOR DE URINA ( TIPO PRESERVATIVO) N°6	UND	338	75	413	R\$4,12	R\$1.701,56
8	COLETOR DE URINA ( TIPO PRESERVATIVO) N°7	UND	338	75	413	R\$4,41	R\$1.821,33
9	COLETOR DE URINA (TIPO PRESERVATIVO) N° 5	UND	338	75	413	R\$5,45	R\$2.250,85
10	COLETOR DE URINA (TIPO PRESERVATIVO) N° 8	UND	338	75	413	R\$4,96	R\$2.048,48
11	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (ESTERIL)	UND	113	150	263	R\$6,03	R\$1.585,89
12	MÁSCARA PARA AEROSOL ADULTO	UND	45	38	83	R\$20,02	R\$1.661,66
13	MÁSCARA PARA AEROSOL INFANTIL	UND	45	38	83	R\$20,35	R\$1.689,05
14	PERA PARA ECG MÉDIA	UND	225	75	300	R\$11,16	R\$3.348,00
15	PERA PARA ECG PEQUENA	UND	113	15	128	R\$10,69	R\$1.368,32
16	SONDA FOLEY N° 12 (2 VIAS)	UND	113	75	188	R\$4,42	R\$830,96
17	SONDA FOLEY N° 14 (2 VIAS)	UND	113	75	188	R\$6,42	R\$1.206,96
18	SONDA FOLEY N° 16 (2 VIAS)	UND	113	75	188	R\$5,64	R\$1.060,32
19	SONDA FOLEY N° 18 (2 VIAS)	UND	113	75	188	R\$6,04	R\$1.135,52
20	SONDA GASTRICA N° 28 PARA ILIOSTEMIA	UND	225	75	300	R\$57,49	R\$17.247,00
21	SONDA GASTRICA N° 28 PARA JEJUNOSTOMIA	UND	225	75	300	R\$56,64	R\$16.992,00
22	SONDA NASOGÁSTRICA N° 10	UND	113	75	188	R\$1,94	R\$364,72
23	SONDA NASOGÁSTRICA N° 12	UND	113	75	188	R\$1,77	R\$332,76
24	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16	UND	113	75	188	R\$1,94	R\$364,72





25	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UND	113	75	188	R\$2,11	R\$396,68
26	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	UND	113	75	188	R\$2,33	R\$438,04
27	SONDA NUTRE C/ GUIA P/ 3 MESES P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UND	45	0	45	R\$78,78	R\$3.545,10
28	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	113	75	188	R\$2,02	R\$379,76
29	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 14	UND	113	75	188	R\$2,05	R\$385,40
30	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16	UND	113	75	188	R\$1,83	R\$344,04
31	SONDA URETRAL Nº 08	UND	113	75	188	R\$1,80	R\$338,40
32	SONDA URETRAL Nº 10	UND	113	75	188	R\$1,82	R\$342,16
33	SONDA URETRAL Nº 12	UND	113	75	188	R\$1,89	R\$355,32
34	SONDA URETRAL Nº 14	UND	113	75	188	R\$1,76	R\$330,88
35	SONDA URETRAL Nº 18	UND	113	75	188	R\$1,77	R\$332,76
36	SONDA URETRAL Nº 20	UND	113	75	188	R\$1,85	R\$347,80
37	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 S/ BALÃO	UND	57	38	95	R\$13,16	R\$1.250,20
38	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 S/ BALÃO	UND	57	38	95	R\$12,29	R\$1.167,55
39	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 S/ BALÃO	UND	57	38	95	R\$12,76	R\$1.212,20
40	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 S/ BALÃO	UND	57	38	95	R\$13,41	R\$1.273,95
41	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 S/ BALÃO	UND	57	38	95	R\$13,16	R\$1.250,20
42	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 S/ BALÃO	UND	57	38	95	R\$13,19	R\$1.253,05
43	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 S/ BALÃO	UND	57	38	95	R\$12,91	R\$1.226,45
44	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 S/ BALÃO	UND	57	38	95	R\$13,29	R\$1.262,55
45	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 S/ BALÃO	UND	57	38	95	R\$13,69	R\$1.300,55
46	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML	UND	23	0	23	R\$35,58	R\$818,34
VALOR ESTIMADO LOTE 03						R\$103.471,14	
LOTE 04 - COTA RESERVADA							
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	AMBÚ ADULTO	UND	3	2	5	R\$348,05	R\$1.740,25
2	AMBÚ PEDIATRICO	UND	3	2	5	R\$342,55	R\$1.712,75
3	BOLSA COLETORA ESTERIL DE URINA 2000 ML	UND	0	125	125	R\$6,95	R\$868,75
4	BOLSA DE COLOSTOMIA MC2000 15-60mm 7 DIAS	UND	75	25	100	R\$24,35	R\$2.435,00
5	CATETER TIPO ÓCULOS (ADULTO)	UND	150	125	275	R\$1,95	R\$536,25
6	COLETOR DE URINA ( TIPO PRESERVATIVO) Nº4	UND	112	25	137	R\$3,82	R\$523,34
7	COLETOR DE URINA ( TIPO PRESERVATIVO) Nº6	UND	112	25	137	R\$4,12	R\$564,44
8	COLETOR DE URINA ( TIPO PRESERVATIVO) Nº7	UND	112	25	137	R\$4,41	R\$604,17
9	COLETOR DE URINA (TIPO PRESERVATIVO ) Nº 5	UND	112	25	137	R\$5,45	R\$746,65
10	COLETOR DE URINA (TIPO PRESERVATIVO ) Nº 8	UND	112	25	137	R\$4,96	R\$679,52
11	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (ESTERIL)	UND	37	50	87	R\$6,03	R\$524,61
12	MÁSCARA PARA AEROSOL ADULTO	UND	15	12	27	R\$20,02	R\$540,54
13	MÁSCARA PARA AEROSOL INFANTIL	UND	15	12	27	R\$20,35	R\$549,45
14	PERA PARA ECG MÉDIA	UND	75	25	100	R\$11,16	R\$1.116,00
15	PERA PARA ECG PEQUENA	UND	37	5	42	R\$10,69	R\$448,98
16	SONDA FOLEY Nº 12 (2 VIAS)	UND	37	25	62	R\$4,42	R\$274,04





17	SONDA FOLEY Nº 14 (2 VIAS)	UND	37	25	62	R\$6,42	R\$398,04
18	SONDA FOLEY Nº 16 (2 VIAS)	UND	37	25	62	R\$5,64	R\$349,68
19	SONDA FOLEY Nº 18 (2 VIAS)	UND	37	25	62	R\$6,04	R\$374,48
20	SONDA GASTRICA Nº 28 PARA ILIOSTEMIA	UND	75	25	100	R\$57,49	R\$5.749,00
21	SONDA GASTRICA Nº 28 PARA JEJUNOSTOMIA	UND	75	25	100	R\$56,64	R\$5.664,00
22	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	UND	37	25	62	R\$1,94	R\$120,28
23	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	UND	37	25	62	R\$1,77	R\$109,74
24	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UND	37	25	62	R\$1,94	R\$120,28
25	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UND	37	25	62	R\$2,11	R\$130,82
26	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	UND	37	25	62	R\$2,33	R\$144,46
27	SONDA NUTRE C/ GUIA P/ 3 MESES P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UND	15	0	15	R\$78,78	R\$1.181,70
28	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	37	25	62	R\$2,02	R\$125,24
29	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 14	UND	37	25	62	R\$2,05	R\$127,10
30	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16	UND	37	25	62	R\$1,83	R\$113,46
31	SONDA URETRAL Nº 08	UND	37	25	62	R\$1,80	R\$111,60
32	SONDA URETRAL Nº 10	UND	37	25	62	R\$1,82	R\$112,84
33	SONDA URETRAL Nº 12	UND	37	25	62	R\$1,89	R\$117,18
34	SONDA URETRAL Nº 14	UND	37	25	62	R\$1,76	R\$109,12
35	SONDA URETRAL Nº 18	UND	37	25	62	R\$1,77	R\$109,74
36	SONDA URETRAL Nº 20	UND	37	25	62	R\$1,85	R\$114,70
37	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 S/ BALÃO	UND	18	12	30	R\$13,16	R\$394,80
38	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 S/ BALÃO	UND	18	12	30	R\$12,29	R\$368,70
39	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 S/ BALÃO	UND	18	12	30	R\$12,76	R\$382,80
40	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 S/ BALÃO	UND	18	12	30	R\$13,41	R\$402,30
41	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 S/ BALÃO	UND	18	12	30	R\$13,16	R\$394,80
42	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 S/ BALÃO	UND	18	12	30	R\$13,19	R\$395,70
43	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 S/ BALÃO	UND	18	12	30	R\$12,91	R\$387,30
44	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 S/ BALÃO	UND	18	12	30	R\$13,29	R\$398,70
45	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 S/ BALÃO	UND	18	12	30	R\$13,69	R\$410,70
46	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML	UND	7	0	7	R\$35,58	R\$249,06
VALOR ESTIMADO LOTE 04						R\$33.033,06	

LOTE 05 - COTA PRINCIPAL

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	CATETER ABOCATH INTRA VENOSO SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 14	UND	7500	1200	8700	R\$2,01	R\$17.487,00
2	CATETER ABOCATH INTRA VENOSO SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 16	UND	7500	1200	8700	R\$2,01	R\$17.487,00
3	CATETER ABOCATH INTRA VENOSO SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18	UND	7500	1200	8700	R\$2,01	R\$17.487,00
4	CATETER ABOCATH INTRA VENOSO SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 20	UND	7500	750	8250	R\$2,01	R\$16.582,50
5	CATETER ABOCATH INTRA VENOSO SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 22	UND	7500	750	8250	R\$2,01	R\$16.582,50
6	CATETER ABOCATH INTRA VENOSO SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 24	UND	7500	750	8250	R\$2,01	R\$16.582,50
7	CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº16	UND	7500	1500	9000	R\$2,30	R\$20.700,00
8	CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº18	UND	7500	1500	9000	R\$2,30	R\$20.700,00

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br





9	CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº20	UND	7500	1500	9000	R\$2,30	R\$20.700,00
10	CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº22	UND	7500	1500	9000	R\$2,30	R\$20.700,00
11	CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº24	UND	7500	1500	9000	R\$2,30	R\$20.700,00
12	CONECTOR MULTIVIA	UND	3750	1200	4950	R\$2,13	R\$10.543,50
13	EQUIPO MACROGOTAS	UND	7500	1200	8700	R\$2,36	R\$20.532,00
14	EQUIPO MULTIVIAS	UND	15000	3000	18000	R\$2,45	R\$44.100,00
15	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	3000	150	3150	R\$2,95	R\$9.292,50
16	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS / COM INJETOR LATERAL	UND	7500	225	7725	R\$2,99	R\$23.097,75
17	EQUIPO P/ SORO MICRO GOTAS	UND	6750	1200	7950	R\$2,57	R\$20.431,50
18	EQUIPO PARA INFUSAO SANGUINEA	UND	6000	0	6000	R\$22,22	R\$133.320,00
19	ESCALPE AGULHADO 19G	UND	7500	1200	8700	R\$0,44	R\$3.828,00
20	ESCALPE AGULHADO 21G	UND	7500	1200	8700	R\$0,46	R\$4.002,00
21	ESCALPE AGULHADO 23G	UND	7500	1200	8700	R\$0,46	R\$4.002,00
22	ESCALPE AGULHADO 25G	UND	7500	1200	8700	R\$0,49	R\$4.263,00
23	TORNEIRA 3 VIAS	UND	3750	750	4500	R\$1,79	R\$8.055,00
24	TUBO DE LATEX 200X15M	UND	150	75	225	R\$41,84	R\$9.414,00
VALOR ESTIMADO LOTE 05						R\$500.589,75	

LOTE 06 - COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	CATETER ABOCATH INTRA VENOSO SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 14	UND	2500	400	2900	R\$2,01	R\$5.829,00
2	CATETER ABOCATH INTRA VENOSO SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 16	UND	2500	400	2900	R\$2,01	R\$5.829,00
3	CATETER ABOCATH INTRA VENOSO SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18	UND	2500	400	2900	R\$2,01	R\$5.829,00
4	CATETER ABOCATH INTRA VENOSO SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 20	UND	2500	250	2750	R\$2,01	R\$5.527,50
5	CATETER ABOCATH INTRA VENOSO SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 22	UND	2500	250	2750	R\$2,01	R\$5.527,50
6	CATETER ABOCATH INTRA VENOSO SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 24	UND	2500	250	2750	R\$2,01	R\$5.527,50
7	CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº16	UND	2500	500	3000	R\$2,30	R\$6.900,00
8	CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº18	UND	2500	500	3000	R\$2,30	R\$6.900,00
9	CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº20	UND	2500	500	3000	R\$2,30	R\$6.900,00
10	CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº22	UND	2500	500	3000	R\$2,30	R\$6.900,00
11	CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº24	UND	2500	500	3000	R\$2,30	R\$6.900,00
12	CONECTOR MULTIVIA	UND	1250	400	1650	R\$2,13	R\$3.514,50
13	EQUIPO MACROGOTAS	UND	2500	400	2900	R\$2,36	R\$6.844,00
14	EQUIPO MULTIVIAS	UND	5000	1000	6000	R\$2,45	R\$14.700,00
15	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	1000	50	1050	R\$2,95	R\$3.097,50
16	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS / COM INJETOR LATERAL	UND	2500	75	2575	R\$2,99	R\$7.699,25
17	EQUIPO P/ SORO MICRO GOTAS	UND	2250	400	2650	R\$2,57	R\$6.810,50
18	EQUIPO PARA INFUSAO SANGUINEA	UND	2000	0	2000	R\$22,22	R\$44.440,00
19	ESCALPE AGULHADO 19G	UND	2500	400	2900	R\$0,44	R\$1.276,00
20	ESCALPE AGULHADO 21G	UND	2500	400	2900	R\$0,46	R\$1.334,00





21	ESCALPE AGULHADO 23G	UND	2500	400	2900	R\$0,46	R\$1.334,00
22	ESCALPE AGULHADO 25G	UND	2500	400	2900	R\$0,49	R\$1.421,00
23	TORNEIRA 3 VIAS	UND	1250	250	1500	R\$1,79	R\$2.685,00
24	TUBO DE LATEX 200X15M	UND	50	25	75	R\$41,84	R\$3.138,00
VALOR ESTIMADO LOTE 06							R\$166.863,25

LOTE 07 - COTA PRINCIPAL

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	ACIDO ACETICO 2% EMB 1 LITRO	UND	300	375	675	R\$29,20	R\$19.710,00
2	ALCOOL ABSOLUTO 99,5° INPM EMB DE 1 LITRO	UND	1500	300	1800	R\$13,13	R\$23.634,00
3	ALCOOL ETILICO 70% EMB DE 1 LITRO	UND	2400	300	2700	R\$10,36	R\$27.972,00
4	ALCOOL GEL HIGIENIZADOR DE MÃOS EMB DE 1 LITRO	UND	4500	1800	6300	R\$19,26	R\$121.338,00
5	CLAMP UMBILICAL	UND	3000	750	3750	R\$0,81	R\$3.037,50
6	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% EMB DE 1 LITRO	UND	450	150	600	R\$46,15	R\$27.690,00
7	DETERGENTE ENZIMATICO EMB DE 1 LITRO	UND	450	150	600	R\$61,57	R\$36.942,00
8	ESCOVINHA ENDOCERVICAL ESTERIL	UND	15000	12000	27000	R\$0,51	R\$13.770,00
9	ESPÁTULA DE AYRE PACOTE C/ 100 UND	PCT	300	375	675	R\$12,78	R\$8.626,50
10	ESPÉCULO G ESTÉRIL	UND	6000	7500	13500	R\$2,89	R\$39.015,00
11	ESPÉCULO M ESTÉRIL	UND	6000	1500	7500	R\$3,02	R\$22.650,00
12	ESPÉCULO P ESTÉRIL	UND	6000	1500	7500	R\$2,32	R\$17.400,00
13	ÉTER ALCOLIZADO. LICOR DE HOFFMAN (emb 1 litro)	UN	450	300	750	R\$58,84	R\$44.130,00
14	FORMOL 10% EMB DE 1 LITRO	UND	150	38	188	R\$19,76	R\$3.714,88
15	GEL PARA ECG EMB DE 100ML	UND	750	150	900	R\$33,54	R\$30.186,00
16	GEL PARA ULTRASON EMB DE 5 QUILO	GAL	60	15	75	R\$36,95	R\$2.771,25
17	LÂMINA FOSCA	CAX	300	750	1050	R\$10,28	R\$10.794,00
18	LUGOL	UND	45	15	60	R\$91,66	R\$5.499,60
19	PAPEL CREPADO 50X50	UND	4500	3000	7500	R\$1,29	R\$9.675,00
20	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	UND	6000	4500	10500	R\$2,71	R\$28.455,00
21	POLVIDINE DETERGENTE	UND	300	300	600	R\$49,00	R\$29.400,00
22	POLVIDINE TÓPICO	UND	45	15	60	R\$38,98	R\$2.338,80
23	SMS PARA ESTERELIZAÇÃO	UND	4500	2250	6750	R\$2,88	R\$19.440,00
24	TUBETES PARA LÂMINA	UND	10500	7500	18000	R\$0,76	R\$13.680,00
VALOR ESTIMADO LOTE 07							R\$561.869,53

LOTE 08 - COTA RESERVADA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	ACIDO ACETICO 2% EMB 1 LITRO	UND	100	125	225	R\$29,20	R\$6.570,00
2	ALCOOL ABSOLUTO 99,5° INPM EMB DE 1 LITRO	UND	500	100	600	R\$13,13	R\$7.878,00
3	ALCOOL ETILICO 70% EMB DE 1 LITRO	UND	800	100	900	R\$10,36	R\$9.324,00
4	ALCOOL GEL HIGIENIZADOR DE MÃOS EMB DE 1 LITRO	UND	1500	600	2100	R\$19,26	R\$40.446,00
5	CLAMP UMBILICAL	UND	1000	250	1250	R\$0,81	R\$1.012,50
6	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% EMB DE 1 LITRO	UND	150	50	200	R\$46,15	R\$9.230,00
7	DETERGENTE ENZIMATICO EMB DE 1 LITRO	UND	150	50	200	R\$61,57	R\$12.314,00

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br





8	ESCOVINHA ENDOCERVICAL ESTERIL	UND	5000	4000	9000	R\$0,51	R\$4.590,00
9	ESPÁTULA DE AYRE PACOTE C/ 100 UND	PCT	100	125	225	R\$12,78	R\$2.875,50
10	ESPÉCULO G ESTÉRIL	UND	2000	2500	4500	R\$2,89	R\$13.005,00
11	ESPÉCULO M ESTÉRIL	UND	2000	500	2500	R\$3,02	R\$7.550,00
12	ESPÉCULO P ESTÉRIL	UND	2000	500	2500	R\$2,32	R\$5.800,00
13	ÉTER ALCOLIZADO. LICOR DE HOFFMAN (emb 1 litro)	UN	150	100	250	R\$58,84	R\$14.710,00
14	FORMOL 10% EMB DE 1 LITRO	UND	50	12	62	R\$19,76	R\$1.225,12
15	GEL PARA ECG EMB DE 100ML	UND	250	50	300	R\$33,54	R\$10.062,00
16	GEL PARA ULTRASON EMB DE 5 QUILO	GAL	20	5	25	R\$36,95	R\$923,75
17	LÂMINA FOSCA	CAX	100	250	350	R\$10,28	R\$3.598,00
18	LUGOL	UND	15	5	20	R\$91,66	R\$1.833,20
19	PAPEL CREPADO 50X50	UND	1500	1000	2500	R\$1,29	R\$3.225,00
20	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	UND	2000	1500	3500	R\$2,71	R\$9.485,00
21	POLVIDINE DETERGENTE	UND	100	100	200	R\$49,00	R\$9.800,00
22	POLVIDINE TÓPICO	UND	15	5	20	R\$38,98	R\$779,60
23	SMS PARA ESTERELIZAÇÃO	UND	1500	750	2250	R\$2,88	R\$6.480,00
24	TUBETES PARA LÂMINA	UND	3500	2500	6000	R\$0,76	R\$4.560,00
VALOR ESTIMADO LOTE 08							R\$187.276,67

LOTE 09 - EXCLUSIVA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	AFASTADORES FARABEU PARES 5	UND	30	0	30	R\$20,57	R\$617,10
2	BANDEJA CIRURGICA INOX 42X30X4,5	UND	10	0	10	R\$77,37	R\$773,70
3	CABO BISTURI Nº 03	UND	15	0	15	R\$14,16	R\$212,40
4	CABO BISTURI Nº 04	UND	20	0	20	R\$13,95	R\$279,00
5	CUBA REDONDA	UND	15	0	15	R\$68,33	R\$1.024,95
6	CUBA RIM	UND	45	0	45	R\$78,02	R\$3.510,90
7	PINÇA ADSON	UND	10	0	10	R\$36,54	R\$365,40
8	PINÇA ALLIS	UND	30	0	30	R\$98,48	R\$2.954,40
9	PINÇA ANATÔMICA	UND	11	0	11	R\$19,41	R\$213,51
10	PINÇA BACKAUS	UND	30	0	30	R\$40,30	R\$1.209,00
11	PINÇA CRILE CURVA	UND	30	0	30	R\$78,58	R\$2.357,40
12	PINÇA CRILE RETA	UND	30	0	30	R\$79,27	R\$2.378,10
13	PINÇA DENTE DE RATO	UND	10	0	10	R\$20,12	R\$201,20
14	PINÇA KELLY CURVA	UND	10	0	10	R\$44,06	R\$440,60
15	PINÇA KOCHER	UND	38	0	38	R\$63,72	R\$2.421,36
16	PINÇA MOSQUITO CURVA	UND	12	0	12	R\$66,03	R\$792,36
17	PINÇA MOSQUITO RETA	UND	10	0	10	R\$38,67	R\$386,70
18	PINÇA ROCHSTER	UND	30	0	30	R\$69,58	R\$2.087,40
19	PONTEIRA TIPO FAÇA PARA ELETROCAUTÉRIO	UND	30	0	30	R\$76,95	R\$2.308,50
20	PORTA AGULHA 20 cm	UND	36	0	36	R\$68,01	R\$2.448,36
21	TESOURA MATZENBAUM	UND	12	0	12	R\$68,04	R\$816,48
22	TESOURA MYON	UND	14	0	14	R\$97,33	R\$1.362,62





23	TESOURA SPENCE	UND	15	0	15	R\$97,87	R\$1.468,05
VALOR ESTIMADO LOTE 09						R\$30.629,49	
LOTE 10 - EXCLUSIVA							
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	CANULA DE GUEDEL	UND	10	10	20	R\$4,81	R\$96,20
2	CANETA PARA ECG	UND	20	30	50	R\$85,91	R\$4.295,50
3	CANULA P/ TRAQUEOSTEMIA 4.0	UND	2	0	2	R\$90,95	R\$181,90
4	CANULA P/ TRAQUEOSTEMIA 4.5	UND	2	0	2	R\$94,70	R\$189,40
5	CANULA P/ TRAQUEOSTEMIA 5.0	UND	2	0	2	R\$90,95	R\$181,90
6	CANULA P/ TRAQUEOSTEMIA 5.5	UND	2	0	2	R\$93,45	R\$186,90
7	COLAR CERVICAL ADULTO G	UND	5	0	5	R\$61,99	R\$309,95
8	COLAR CERVICAL ADULTO M	UND	5	0	5	R\$59,82	R\$299,10
9	COLAR CERVICAL ADULTO P	UND	5	0	5	R\$45,44	R\$227,20
10	COLAR CERVICAL INF. G	UND	5	0	5	R\$55,79	R\$278,95
11	COLAR CERVICAL INF. M	UND	5	0	5	R\$54,16	R\$270,80
12	COLAR CERVICAL INF. P	UND	5	0	5	R\$54,11	R\$270,55
13	COLAR CERVICAL INF. PP	UND	5	0	5	R\$53,36	R\$266,80
14	COLCHÃO D'AGUA HOSPITALAR	UND	10	0	10	R\$327,01	R\$3.270,10
15	COXIN COMPLETO PARA PRANCHA	UND	5	0	5	R\$169,27	R\$846,35
16	EXTENSORES PARA OXIGENIO	UND	120	100	220	R\$9,35	R\$2.057,00
17	FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	UND	10	0	10	R\$125,86	R\$1.258,60
18	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PULMONAR ADULTO	KIT	100	100	200	R\$15,47	R\$3.094,00
19	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PULMONAR INFANTIL	KIT	100	100	200	R\$15,70	R\$3.140,00
20	MALETA PARA CURATIVO	UND	2	10	12	R\$32,85	R\$394,20
21	MÁSCARA Nº 95	UND	50	50	100	R\$5,04	R\$504,00
22	MOCHILA PARA KITS DE APH	UND	2	4	6	R\$641,91	R\$3.851,46
23	MONOFILAMENTOS ESTOJO	EST.	10	10	20	R\$154,25	R\$3.085,00
24	OTOSCÓPIO	UND	0	4	4	R\$436,23	R\$1.744,92
25	TALAS IMOBILIZADORA INFANTIL MMII	UND	12	0	12	R\$287,61	R\$3.451,32
26	TALAS IMOBILIZADORA INFANTIL MMSS	UND	12	0	12	R\$283,21	R\$3.398,52
27	TALAS IMOBILIZADORA MMII	UND	12	0	12	R\$382,62	R\$4.591,44
28	TALAS IMOBILIZADORA MMSS	UND	12	0	12	R\$405,62	R\$4.867,44
29	TERMÔMETRO CLINICO	UND	100	100	200	R\$15,02	R\$3.004,00
30	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	100	100	200	R\$20,47	R\$4.094,00
31	TIRANTES PARA IMOBILIZAÇÃO	UND	12	0	12	R\$258,26	R\$3.099,12
32	TRAQUEIA PARA OXIGÊNIO	UND	12	0	12	R\$331,33	R\$3.975,96
VALOR ESTIMADO LOTE 10						R\$60.782,58	
LOTE 11 - COTA PRINCIPAL							
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	DESCARTEX PERFURO CORTANTE (13 LITROS)	UND	188	180	368	R\$18,11	R\$6.664,48
2	LUVA MULTIUSO TAM GRANDE	PAR	150	600	750	R\$10,28	R\$7.710,00





3	LUVA MULTIUSO TAM MÉDIA	PAR	150	600	750	R\$10,28	R\$7.710,00
4	LUVA MULTIUSO TAM PEQUENA	PAR	150	600	750	R\$10,28	R\$7.710,00
5	DESCARTEX PERFURO CORTANTE (07 LITROS)	UND	300	375	675	R\$12,06	R\$8.140,50
6	GORRO DESCARTAVEL PACOTE COM 100	PCT	150	150	300	R\$22,58	R\$6.774,00
7	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTAVÉL Nº 7,0	PAR	600	300	900	R\$3,79	R\$3.411,00
8	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTAVÉL Nº 7,5	CAX	600	300	900	R\$3,79	R\$3.411,00
9	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTAVÉL Nº 8,0	CAX	600	300	900	R\$3,79	R\$3.411,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO (G)CAX C/100 UND	CAX	75	150	225	R\$50,88	R\$11.448,00
11	LUVA DE PROCEDIMENTO (M)CAX C/100 UND	CAX	75	150	225	R\$50,88	R\$11.448,00
12	LUVA DE PROCEDIMENTO (P )CAX C/100 UND	CAX	75	150	225	R\$50,88	R\$11.448,00
13	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO EP CX C/100	CAX	150	150	300	R\$55,66	R\$16.698,00
14	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO G CX C/100	CAX	150	150	300	R\$55,66	R\$16.698,00
15	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO GG CX C/100	CAX	150	150	300	R\$55,66	R\$16.698,00
16	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO M CX C/100	CAX	150	150	300	R\$55,66	R\$16.698,00
17	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO P CX C/100	CAX	150	150	300	R\$55,66	R\$16.698,00
18	Luvax Nitrilica Para Procedimento COM PO LUBRIFICANTE "G" C/100	CAX	90	120	210	R\$56,10	R\$11.781,00
19	Luvax Nitrilica Para Procedimento COM PO LUBRIFICANTE "M" C/100	CAX	90	120	210	R\$56,10	R\$11.781,00
20	Luvax Nitrilica Para Procedimento COM PO LUBRIFICANTE "P" C/100	CAX	90	120	210	R\$56,10	R\$11.781,00
21	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO CAX C/50 UND	CAX	150	150	300	R\$24,76	R\$7.428,00
22	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UND	0	3	3	R\$22,76	R\$68,28
23	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	0	3	3	R\$22,13	R\$66,39
24	PROPÉ DESCARTAVÁL PACOTE COM 100 UND	PCT	38	30	68	R\$34,69	R\$2.358,92

VALOR ESTIMADO LOTE 11 R\$218.040,57

LOTE 12 - COTA RESERVADA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	DESCARTEX PERFURO CORTANTE (13 LITROS)	UND	62	60	122	R\$18,11	R\$2.209,42
2	LUVA MULTIUSO TAM GRANDE	PAR	50	200	250	R\$10,28	R\$2.570,00
3	LUVA MULTIUSO TAM MÉDIA	PAR	50	200	250	R\$10,28	R\$2.570,00
4	LUVA MULTIUSO TAM PEQUENA	PAR	50	200	250	R\$10,28	R\$2.570,00
5	DESCARTEX PERFURO CORTANTE (07 LITROS)	UND	100	125	225	R\$12,06	R\$2.713,50
6	GORRO DESCARTAVEL PACOTE COM 100	PCT	50	50	100	R\$22,58	R\$2.258,00
7	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTAVÉL Nº 7,0	PAR	200	100	300	R\$3,79	R\$1.137,00
8	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTAVÉL Nº 7,5	CAX	200	100	300	R\$3,79	R\$1.137,00
9	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTAVÉL Nº 8,0	CAX	200	100	300	R\$3,79	R\$1.137,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO (G)CAX C/100 UND	CAX	25	50	75	R\$50,88	R\$3.816,00
11	LUVA DE PROCEDIMENTO (M)CAX C/100 UND	CAX	25	50	75	R\$50,88	R\$3.816,00
12	LUVA DE PROCEDIMENTO (P )CAX C/100 UND	CAX	25	50	75	R\$50,88	R\$3.816,00
13	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO EP CX C/100	CAX	50	50	100	R\$55,66	R\$5.566,00
14	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO G CX C/100	CAX	50	50	100	R\$55,66	R\$5.566,00
15	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO GG CX C/100	CAX	50	50	100	R\$55,66	R\$5.566,00





16	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO M CX C/100	CAX	50	50	100	R\$55,66	R\$5.566,00
17	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO P CX C/100	CAX	50	50	100	R\$55,66	R\$5.566,00
18	Luvras Nitrilica Para Procedimento COM PO LUBRIFICANTE "G" C/100	CAX	30	40	70	R\$56,10	R\$3.927,00
19	Luvras Nitrilica Para Procedimento COM PO LUBRIFICANTE "M" C/100	CAX	30	40	70	R\$56,10	R\$3.927,00
20	Luvras Nitrilica Para Procedimento COM PO LUBRIFICANTE "P" C/100	CAX	30	40	70	R\$56,10	R\$3.927,00
21	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO CAX C/50 UND	CAX	50	50	100	R\$24,76	R\$2.476,00
22	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UND	0	1	1	R\$22,76	R\$22,76
23	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	0	1	1	R\$22,13	R\$22,13
24	PROPÉ DESCARTAVÁL PACOTE COM 100 UND	PCT	12	10	22	R\$34,69	R\$763,18
VALOR ESTIMADO LOTE 12						R\$72.644,99	

LOTE 13 - COTA PRINCIPAL

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	FIO NYLON Nº 2-0	CAX	38	0	38	R\$60,53	R\$2.300,14
2	CAT GUT CROMADO 1-0	UND	38	0	38	R\$191,06	R\$7.260,28
3	CAT GUT CROMADO 3-0	UND	38	0	38	R\$191,06	R\$7.260,28
4	CAT GUT CROMADO 4-0	UND	38	0	38	R\$191,06	R\$7.260,28
5	CAT GUT CROMADO 5-0	UND	38	0	38	R\$191,06	R\$7.260,28
6	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	27	0	27	R\$427,75	R\$11.549,25
7	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	27	0	27	R\$427,75	R\$11.549,25
8	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	8	0	8	R\$427,75	R\$3.422,00
9	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	8	0	8	R\$427,75	R\$3.422,00
10	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 4.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	8	0	8	R\$427,75	R\$3.422,00
11	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 5.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	27	0	27	R\$427,75	R\$11.549,25
12	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 6.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	27	0	27	R\$427,75	R\$11.549,25
13	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 6.0 COM AGULHA 4,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	27	0	27	R\$427,75	R\$11.549,25
14	FIO NYLON Nº 3-0	CAX	38	0	38	R\$68,53	R\$2.604,14
15	FIO NYLON Nº 4-0	CAX	38	0	38	R\$68,53	R\$2.604,14
16	FIO NYLON Nº 5-0	CAX	38	0	38	R\$68,53	R\$2.604,14
17	FIO NYLON Nº 6-0	CAX	38	0	38	R\$68,53	R\$2.604,14
VALOR ESTIMADO LOTE 13						R\$109.770,07	

LOTE 14 - COTA RESERVADA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	FIO NYLON Nº 2-0	CAX	12	0	12	R\$60,53	R\$726,36
2	CAT GUT CROMADO 1-0	UND	12	0	12	R\$191,06	R\$2.292,72





3	CAT GUT CROMADO 3-0	UND	12	0	12	R\$191,06	R\$2.292,72
4	CAT GUT CROMADO 4-0	UND	12	0	12	R\$191,06	R\$2.292,72
5	CAT GUT CROMADO 5-0	UND	12	0	12	R\$191,06	R\$2.292,72
6	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	8	0	8	R\$427,75	R\$3.422,00
7	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	8	0	8	R\$427,75	R\$3.422,00
8	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	2	0	2	R\$427,75	R\$855,50
9	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	2	0	2	R\$427,75	R\$855,50
10	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 4.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	2	0	2	R\$427,75	R\$855,50
11	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 5.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	8	0	8	R\$427,75	R\$3.422,00
12	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 6.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	8	0	8	R\$427,75	R\$3.422,00
13	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 6.0 COM AGULHA 4,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	8	0	8	R\$427,75	R\$3.422,00
14	FIO NYLON Nº 3-0	CAX	12	0	12	R\$68,53	R\$822,36
15	FIO NYLON Nº 4-0	CAX	12	0	12	R\$68,53	R\$822,36
16	FIO NYLON Nº 5-0	CAX	12	0	12	R\$68,53	R\$822,36
17	FIO NYLON Nº 6-0	CAX	12	0	12	R\$68,53	R\$822,36
<b>VALOR ESTIMADO LOTE 14</b>						<b>R\$32.863,18</b>	

**LOTE 15 - COTA PRINCIPAL**

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	FITA PARA GLICEMIA PARA APARELHO ACCU-CHEK	CAX	38	38	76	R\$143,52	R\$10.907,52
2	AGULHA 13X4,5 CAIXA C/ 100UND	CAX	75	113	188	R\$18,48	R\$3.474,24
3	AGULHA 20/5,5 CAIXA C/ 100UND	CAX	75	113	188	R\$17,91	R\$3.367,08
4	AGULHA 25X7 CAIXA C/ 100UND	CAX	75	113	188	R\$17,23	R\$3.239,24
5	AGULHA 25X8 CAIXA C/ 100UND	CAX	75	113	188	R\$17,23	R\$3.239,24
6	AGULHA 40X12 CAIXA C/ 100UND	CAX	75	113	188	R\$18,03	R\$3.389,64
7	AGULHA DE RAQUI 25	UND	188	150	338	R\$11,44	R\$3.866,72
8	AGULHA DE RAQUI 26	UND	188	150	338	R\$11,44	R\$3.866,72
9	AGULHA DE RAQUI 27	UND	188	150	338	R\$11,44	R\$3.866,72
10	AGULHA DESC. 30 X 0,70 CX. COM 100	CX	450	375	825	R\$19,36	R\$15.972,00
11	AGULHA DESC. 30 X 0,80 CX. COM 100	CX	450	375	825	R\$19,38	R\$15.988,50
12	AGULHA DESC. 30 X 0,90 CX. COM 100	CX	450	375	825	R\$19,50	R\$16.087,50
13	AGULHA DESC. 30 X 1,00 CX. COM 100	CX	450	375	825	R\$19,50	R\$16.087,50
14	AGULHA DESC. 40 X 0,80 CX. COM 100	CX	450	375	825	R\$19,55	R\$16.128,75
15	AGULHA DESC. 40 X 1,60 CX. COM 100	CX	450	375	825	R\$19,80	R\$16.335,00
16	AGULHA NOFINE TIP ETW CX /100	CX	38	30	68	R\$179,66	R\$12.216,88
17	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 CAX C/ 100	CAX	8	15	23	R\$37,65	R\$865,95
18	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAX C/ 100	CAX	8	15	23	R\$37,65	R\$865,95





19	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CAX C/ 100	CAX	8	15	23	R\$37,65	R\$865,95
20	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA	CAX	38	75	113	R\$18,65	R\$2.107,45
21	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA MILIMETRADO (80mmx30m pacote c/ 100 folhas)	PCT	75	0	75	R\$16,37	R\$1.227,75
22	PENTA CANULA	UND	8	0	8	R\$58,98	R\$471,84
23	PERA PARA ELETROCARDIOGRAMA	UND	19	0	19	R\$2,98	R\$56,62
24	SERINGA 1 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	4.125	3.000	7125	R\$0,79	R\$5.628,75
25	SERINGA 10 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	4.125	3.000	7125	R\$1,19	R\$8.478,75
26	SERINGA 20 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	4.125	3.000	7125	R\$1,61	R\$11.471,25
27	SERINGA 3 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	4.125	3.000	7125	R\$1,10	R\$7.837,50
28	SERINGA 5 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	4.125	3.000	7125	R\$1,20	R\$8.550,00
29	SERINGA COM AGULHA 10ml	UND	1.500	7.500	9000	R\$0,87	R\$7.830,00
30	SERINGA COM AGULHA 20ml	UND	1.500	7.500	9000	R\$1,19	R\$10.710,00
31	SERINGA COM AGULHA 5ml	UND	1.500	7.500	9000	R\$0,74	R\$6.660,00
32	SERINGA DE 3 ml COM AGULHA 25/7	UND	1.500	11.250	12750	R\$0,70	R\$8.925,00
33	SERINGA PARA INSULINA DE 1 ML	UND	15.000	15.000	30000	R\$0,46	R\$13.800,00
VALOR ESTIMADO LOTE 15						R\$244.386,01	

LOTE 16 - COTA RESERVADA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	FITA PARA GLICEMIA PARA APARELHO ACCUCHEK	CAX	12	12	24	R\$143,52	R\$3.444,48
2	AGULHA 13X4,5 CAIXA C/ 100UND	CAX	25	37	62	R\$18,48	R\$1.145,76
3	AGULHA 20/5,5 CAIXA C/ 100UND	CAX	25	37	62	R\$17,91	R\$1.110,42
4	AGULHA 25X7 CAIXA C/ 100UND	CAX	25	37	62	R\$17,23	R\$1.068,26
5	AGULHA 25X8 CAIXA C/ 100UND	CAX	25	37	62	R\$17,23	R\$1.068,26
6	AGULHA 40X12 CAIXA C/ 100UND	CAX	25	37	62	R\$18,03	R\$1.117,86
7	AGULHA DE RAQUI 25	UND	62	50	112	R\$11,44	R\$1.281,28
8	AGULHA DE RAQUI 26	UND	62	50	112	R\$11,44	R\$1.281,28
9	AGULHA DE RAQUI 27	UND	62	50	112	R\$11,44	R\$1.281,28
10	AGULHA DESC. 30 X 0,70 CX. COM 100	CX	150	125	275	R\$19,36	R\$5.324,00
11	AGULHA DESC. 30 X 0,80 CX. COM 100	CX	150	125	275	R\$19,38	R\$5.329,50
12	AGULHA DESC. 30 X 0,90 CX. COM 100	CX	150	125	275	R\$19,50	R\$5.362,50
13	AGULHA DESC. 30 X 1,00 CX. COM 100	CX	150	125	275	R\$19,50	R\$5.362,50
14	AGULHA DESC. 40 X 0,80 CX. COM 100	CX	150	125	275	R\$19,55	R\$5.376,25
15	AGULHA DESC. 40 X 1,60 CX. COM 100	CX	150	125	275	R\$19,80	R\$5.445,00
16	AGULHA NOFINE TIP ETW CX /100	CX	12	10	22	R\$179,66	R\$3.952,52
17	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 CAX C/ 100	CAX	2	5	7	R\$37,65	R\$263,55
18	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAX C/ 100	CAX	2	5	7	R\$37,65	R\$263,55
19	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CAX C/ 100	CAX	2	5	7	R\$37,65	R\$263,55
20	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA	CAX	12	25	37	R\$18,65	R\$690,05
21	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA MILIMETRADO (80mmx30m pacote c/ 100 folhas)	PCT	25	0	25	R\$16,37	R\$409,25
22	PENTA CANULA	UND	2	0	2	R\$58,98	R\$117,96
23	PERA PARA ELETROCARDIOGRAMA	UND	6	0	6	R\$2,98	R\$17,88





24	SERINGA 1 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	1375	1000	2375	R\$0,79	R\$1.876,25
25	SERINGA 10 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	1375	1000	2375	R\$1,19	R\$2.826,25
26	SERINGA 20 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	1375	1000	2375	R\$1,61	R\$3.823,75
27	SERINGA 3 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	1375	1000	2375	R\$1,10	R\$2.612,50
28	SERINGA 5 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	1375	1000	2375	R\$1,20	R\$2.850,00
29	SERINGA COM AGULHA 10ml	UND	500	2500	3000	R\$0,87	R\$2.610,00
30	SERINGA COM AGULHA 20ml	UND	500	2500	3000	R\$1,19	R\$3.570,00
31	SERINGA COM AGULHA 5ml	UND	500	2500	3000	R\$0,74	R\$2.220,00
32	SERINGA DE 3 ml COM AGULHA 25/7	UND	500	3750	4250	R\$0,70	R\$2.975,00
33	SERINGA PARA INSULINA DE 1 ML	UND	5000	5000	10000	R\$0,46	R\$4.600,00
<b>VALOR ESTIMADO LOTE 16</b>						<b>R\$80.940,69</b>	
<b>LOTE 17 - COTA PRINCIPAL</b>							
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA FOTO DA1 4GR	UND	0	270	270	R\$30,84	R\$8.326,80
2	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA FOTO DA3,5 4GR	UND	0	270	270	R\$29,73	R\$8.027,10
3	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA FOTO EA2 4GR	UND	0	270	270	R\$30,65	R\$8.275,50
4	RESINA FILL MAGIC ESMALTE A2	UND	0	300	300	R\$61,90	R\$18.570,00
5	RESINA FILL MAGIC ESMALTE A3	UND	0	300	300	R\$61,90	R\$18.570,00
6	RESINA FILL MAGIC ESMALTE A3,5	UND	0	300	300	R\$61,90	R\$18.570,00
7	RESINA FILL MAGIC ESMALTE B1	UND	0	300	300	R\$61,90	R\$18.570,00
8	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A1 - SERINGA DE 4G.	UND	0	192,0	192	R\$30,72	R\$5.898,24
9	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A2 - SERINGA DE 4G.	UND	0	192	192	R\$29,81	R\$5.723,52
10	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A3 - SERINGA DE 4G.	UND	0	192	192	R\$29,72	R\$5.706,24
11	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A3,5 - SERINGA DE 4G.	UND	0	192	192	R\$29,72	R\$5.706,24
12	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B1 - SERINGA DE 4G.	UND	0	192	192	R\$30,61	R\$5.877,12
13	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B2 - SERINGA DE 4G.	UND	0	192	192	R\$30,61	R\$5.877,12
14	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B3,5 - SERINGA DE 4G.	UND	0	192	192	R\$30,61	R\$5.877,12
15	RESINA NATURAL SHADE ESMALTE A1 4G .	UND	0	360	360	R\$86,69	R\$31.208,40
16	RESINA TPH A1 4G.	UND	0	330	330	R\$52,76	R\$17.410,80
17	RESINA TPH A2 4G .	UND	0	330	330	R\$52,76	R\$17.410,80
18	RESINA TPH A3 4G .	UND	0	330	330	R\$52,76	R\$17.410,80
<b>VALOR ESTIMADO LOTE 17</b>						<b>R\$223.015,80</b>	
<b>LOTE 18 - COTA RESERVADA</b>							
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL





1	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA FOTO DA1 4GR	UND	0	90	90	R\$30,84	R\$2.775,60
2	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA FOTO DA3,5 4GR	UND	0	90	90	R\$29,73	R\$2.675,70
3	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA FOTO EA2 4GR	UND	0	90	90	R\$30,65	R\$2.758,50
4	RESINA FILL MAGIC ESMALTE A2	UND	0	100	100	R\$61,90	R\$6.190,00
5	RESINA FILL MAGIC ESMALTE A3	UND	0	100	100	R\$61,90	R\$6.190,00
6	RESINA FILL MAGIC ESMALTE A3,5	UND	0	100	100	R\$61,90	R\$6.190,00
7	RESINA FILL MAGIC ESMALTE B1	UND	0	100	100	R\$61,90	R\$6.190,00
8	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A1 - SERINGA DE 4G.	UND	0	64	64	R\$30,72	R\$1.966,08
9	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A2 - SERINGA DE 4G.	UND	0	64	64	R\$29,81	R\$1.907,84
10	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A3 - SERINGA DE 4G.	UND	0	64	64	R\$29,72	R\$1.902,08
11	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A3,5 - SERINGA DE 4G.	UND	0	64	64	R\$29,72	R\$1.902,08
12	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B1 - SERINGA DE 4G.	UND	0	64	64	R\$30,61	R\$1.959,04
13	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B2 - SERINGA DE 4G.	UND	0	64	64	R\$30,61	R\$1.959,04
14	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B3,5 - SERINGA DE 4G.	UND	0	64	64	R\$30,61	R\$1.959,04
15	RESINA NATURAL SHADE ESMALTE A1 4G .	UND	0	120	120	R\$86,69	R\$10.402,80
16	RESINA TPH A1 4G.	UND	0	110	110	R\$52,76	R\$5.803,60
17	RESINA TPH A2 4G .	UND	0	110	110	R\$52,76	R\$5.803,60
18	RESINA TPH A3 4G .	UND	0	110	110	R\$52,76	R\$5.803,60
VALOR ESTIMADO LOTE 18							R\$74.338,60

LOTE 19 - COTA PRINCIPAL

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	ADESIVO DENTARIO BOND 2.1 4ML.	FRASCO	0	75	75	R\$61,84	R\$4.638,00
2	ADESIVO PARA RESINA FOTO-POLIMERIZÁVEL	UND	0	90	90	R\$314,96	R\$28.346,40
3	BARRA VIP BRIL	UND	0	48	48	R\$122,21	R\$5.866,08
4	ENDO ICE SPRAY 200ML P/ TESTE DE VITALIDADE	UND	0	15	15	R\$67,55	R\$1.013,25
5	ENDOFILL KIT PO + LIQ (CIMENTO ENDODONTICO) .	KIT	0	15	15	R\$184,92	R\$2.773,80
6	FLÚOR GEL NEUTRO	FRASCO	0	225	225	R\$15,57	R\$3.503,25
7	HIPOCLORITO DE SÓDIO	FRASCO	0	225	225	R\$31,95	R\$7.188,75
8	MICROAPLICADORES DESCARTAVEIS CAIXA COM 100UNID	CAX	0	225	225	R\$41,89	R\$9.425,25
9	PASTA PROFILÁTICA P/ PROFILAXIA DENTAL C/ FLUOR 90G	UND	0	150	150	R\$17,82	R\$2.673,00
10	PLACAS DE CRISTAL (ACETATO) 1,5MM CX/20	CAX	0	38	38	R\$29,96	R\$1.138,48
11	REMOVEDOR DE MANCHAS FRASCO 30ML	FRASCO	0	45	45	R\$51,75	R\$2.328,75
12	VASELINA SÓLIDA 20G EM FORMA DE BISNAGA	UND	0	105	105	R\$13,33	R\$1.399,65
13	VERNIZ CAVITARIO 15ML	FRASCO	0	90	90	R\$9,50	R\$855,00
14	VERNIZ FLUORETADO	FRASCO	0	225	225	R\$92,75	R\$20.868,75





15	VITRO FIL LC A3 (PO 5G LIQ 2,5ML) .	UND	0	90	90	R\$177,07	R\$15.936,30
VALOR ESTIMADO LOTE 19						R\$107.954,71	
LOTE 20 - COTA RESERVADA							
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	ADESIVO DENTARIO BOND 2.1 4ML.	FRASCO	0	25	25	R\$61,84	R\$1.546,00
2	ADESIVO PARA RESINA FOTO-POLIMERIZÁVEL	UND	0	30	30	R\$314,96	R\$9.448,80
3	BARRA VIP BRIL	UND	0	16	16	R\$122,21	R\$1.955,36
4	ENDO ICE SPRAY 200ML P/ TESTE DE VITALIDADE	UND	0	5	5	R\$67,55	R\$337,75
5	ENDOFILL KIT PO + LIQ (CIMENTO ENDODONTICO) .	KIT	0	5	5	R\$184,92	R\$924,60
6	FLÚOR GEL NEUTRO	FRASCO	0	75	75	R\$15,57	R\$1.167,75
7	HIPOCLORITO DE SÓDIO	FRASCO	0	75	75	R\$31,95	R\$2.396,25
8	MICROAPLICADORES DESCARTAVEIS CAIXA COM 100UNID	CAX	0	75	75	R\$41,89	R\$3.141,75
9	PASTA PROFILÁTICA P/ PROFILAXIA DENTAL C/ FLUOR 90G	UND	0	50	50	R\$17,82	R\$891,00
10	PLACAS DE CRISTAL (ACETATO) 1,5MM CX/20	CAX	0	12	12	R\$29,96	R\$359,52
11	REMOVEDOR DE MANCHAS FRASCO 30ML	FRASCO	0	15	15	R\$51,75	R\$776,25
12	VASELINA SÓLIDA 20G EM FORMA DE BISNAGA	UND	0	35	35	R\$13,33	R\$466,55
13	VERNIZ CAVITARIO 15ML	FRASCO	0	30	30	R\$9,50	R\$285,00
14	VERNIZ FLUORETADO	FRASCO	0	75	75	R\$92,75	R\$6.956,25
15	VITRO FIL LC A3 (PO 5G LIQ 2,5ML) .	UND	0	30	30	R\$177,07	R\$5.312,10
VALOR ESTIMADO LOTE 20						R\$35.964,93	
LOTE 21 - COTA PRINCIPAL							
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 5MM	UND	0	225	225	R\$11,68	R\$2.628,00
2	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 7MM	UND	0	225	225	R\$11,57	R\$2.603,25
3	DISCO DE LIXA TIPO SOFLEX C/100	CAX	0	150	150	R\$202,21	R\$30.331,50
4	DISCO DE SOFLEX SORTIDO CAIXA COM 150 DISCOS	CAX	0	210	210	R\$242,02	R\$50.824,20
5	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO SEDA 3.0 - 1/2 CIRC. TRIAN. 2.0CM - CX/24	CAX	0	150	150	R\$75,05	R\$11.257,50
6	FIO DE SUTURA SEDA 2.0	CAX	0	45	45	R\$58,72	R\$2.642,40
7	FIO DENTAL 500M	ROLO	0	45	45	R\$11,61	R\$522,45
8	FITA MATRIZ DE AÇO 5MM	CAX	0	15	15	R\$5,24	R\$78,60
9	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM	CAX	0	15	15	R\$5,24	R\$78,60
10	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA PCT/50	PCT	0	15	15	R\$4,84	R\$72,60
11	FIXADOR RADIOGRÁFICO FRASCO COM 475ML	FRASCO	0	90	90	R\$29,05	R\$2.614,50
12	HEMSTAB 20ML .	FRASCO	0	180	180	R\$30,64	R\$5.515,20
13	LUBRIFICANTE SPRAY ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM 100 ML CADA	FRASCO	0	23	23	R\$55,61	R\$1.279,03
14	MICROBRUSH FINO C/100 UND .	CAX	0	300	300	R\$38,36	R\$11.508,00
15	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 C/ 120 UND	UND	0	300	300	R\$60,07	R\$18.021,00
16	PONTA PAPEL ABSORV 15-40 C/120 PTS .	UND	0	225	225	R\$50,99	R\$11.472,75
17	PONTA PAPEL ABSORV 45-80 C/120 UND .	UND	0	225	225	R\$31,66	R\$7.123,50





18	ROLETES DE ALGODÃO. ROLETES DE ALGODÃO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RRARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	0	1050	1050	R\$12,94	R\$13.587,00
19	TIRAS DE AÇO. TIRAS DE AÇO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RRARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	0	150	150	R\$36,74	R\$5.511,00
20	TIRAS DE FOLIÉSTER TIRAS DE POLIÉSTER. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RRARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	0	150	150	R\$32,31	R\$4.846,50
21	TIRAS DE LIXA. TIRAS DE LIXA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	0	150	150	R\$37,89	R\$5.683,50
<b>VALOR ESTIMADO LOTE 21</b>						<b>R\$188.201,08</b>	

**LOTE 22 - COTA RESERVADA**

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 5MM	UND	0	75	75	R\$11,68	R\$876,00
2	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 7MM	UND	0	75	75	R\$11,57	R\$867,75
3	DISCO DE LIXA TIPO SOFLEX C/100	CAX	0	50	50	R\$202,21	R\$10.110,50
4	DISCO DE SOFLEX SORTIDO CAIXA COM 150 DISCOS	CAX	0	70	70	R\$242,02	R\$16.941,40
5	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO SEDA 3.0 - 1/2 CIRC. TRIAN. 2.0CM - CX/24	CAX	0	50	50	R\$75,05	R\$3.752,50
6	FIO DE SUTURA SEDA 2.0	CAX	0	15	15	R\$58,72	R\$880,80
7	FIO DENTAL 500M	ROLO	0	15	15	R\$11,61	R\$174,15
8	FITA MATRIZ DE AÇO 5MM	CAX	0	5	5	R\$5,24	R\$26,20
9	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM	CAX	0	5	5	R\$5,24	R\$26,20
10	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA PCT/50	PCT	0	5	5	R\$4,84	R\$24,20
11	FIXADOR RADIOGRÁFICO FRASCO COM 475ML	FRASCO	0	30	30	R\$29,05	R\$871,50
12	HEMSTAB 20ML	FRASCO	0	60	60	R\$30,64	R\$1.838,40
13	LUBRIFICANTE SPRAY ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM 100 ML CADA	FRASCO	0	7	7	R\$55,61	R\$389,27
14	MICROBRUSH FINO C/100 UND	CAX	0	100	100	R\$38,36	R\$3.836,00
15	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 C/ 120 UND	UND	0	100	100	R\$60,07	R\$6.007,00
16	PONTA PAPEL ABSORV 15-40 C/120 PTS	UND	0	75	75	R\$50,99	R\$3.824,25
17	PONTA PAPEL ABSORV 45-80 C/120 UND	UND	0	75	75	R\$31,66	R\$2.374,50
18	ROLETES DE ALGODÃO. ROLETES DE ALGODÃO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RRARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	0	350	350	R\$12,94	R\$4.529,00
19	TIRAS DE AÇO. TIRAS DE AÇO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RRARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	0	50	50	R\$36,74	R\$1.837,00
20	TIRAS DE FOLIÉSTER TIRAS DE POLIÉSTER. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RRARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	0	50	50	R\$32,31	R\$1.615,50





21	TIRAS DE LIXA. TIRAS DE LIXA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	0	50	50	R\$37,89	R\$1.894,50
VALOR ESTIMADO LOTE 22						R\$62.696,62	
LOTE 23 - COTA PRINCIPAL							
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	BHC-G EM TIRAS SORO/URINA 50UNI	CAIXA	6	0	6	R\$186,66	R\$1.119,96
2	COLETOR DE URINA ESTÉRIL COM 100UNI	PACOTE	120	0	120	R\$103,41	R\$12.409,20
3	TUBO LI VIDRO 12X75MM COM/ 250PCS	CAIXA	8	0	8	R\$153,37	R\$1.226,96
5	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 25,4X76,2MM (1"X3") COM A PONTA FOSCA - 50UNI	CAIXA	18	0	18	R\$16,93	R\$304,74
6	ÁLCOOL ACIDO 3% - 1LITRO	UNIDADE	12	0	12	R\$22,67	R\$272,04
7	FUCSINA FENICADA, 500ML	UNIDADE	8	0	8	R\$51,09	R\$408,72
8	AZUL DE METILENO 1LITRO	UNIDADE	8	0	8	R\$95,85	R\$766,80
12	LUGOL 5% 1LITRO	UNIDADE	3	0	3	R\$237,06	R\$711,18
13	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA-KIT	CAIXA	8	0	8	R\$155,39	R\$1.243,12
14	SERINGA DE 5ML COM AGULHA - 100 UNIDADES	UNIDADE	600	0	600	R\$0,70	R\$420,00
15	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X07MM (22G1") - 100UNIDADES	CAIXA	75	0	75	R\$155,39	R\$11.654,25
16	ESCALPE 25- CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2	0	2	R\$59,96	R\$119,92
17	ESCALPE 23-CAIXACOM 100 UNIDADES	CAIXA	3	0	3	R\$60,65	R\$181,95
18	ESCALPE 21-CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	3	0	3	R\$59,73	R\$179,19
20	SORO ANTI A PARA TIPAGEM SANGUINEA 10ML, CONSERVAR ENTRE 2 A 8 GRAUS.	UNIDADE	3	0	3	R\$107,13	R\$321,39
21	SORO ANTI D PARA TIPAGEM SANGUINEA 10ML, CONSERVAR ENTRE 2 A 8 GRAUS.	UNIDADE	3	0	3	R\$177,81	R\$533,43
22	SORO ANTI B PARA TIPAGEM SANGUINEA 10ML, CONSERVAR ENTRE 2 A 8 GRAUS.	UNIDADE	3	0	3	R\$97,47	R\$292,41
25	FR (LATEX) COM CONTROLES POSITIVO/NEGATIVO - METODO AGLUTINAÇÃO	CAIXA	3	0	3	R\$265,04	R\$795,12
26	PCR-LATEX COM CONTROLES POSITIVO/NEGATIVO - METODO AGLUTINAÇÃO	CAIXA	6	0	6	R\$231,94	R\$1.391,64
27	AEO (LATEX) COM CONTROLES POSITIVO/NEGATIVO	CAIXA	2	0	2	R\$274,78	R\$549,56
28	ANTÍGENO PRONTO PARA USO VDRL 2X2,5ML-	UNIDADE	6	0	6	R\$125,44	R\$752,64
31	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNIDADE	2	0	2	R\$57,96	R\$115,92
32	PLACA DE KLINE PARA TESTES VDRL, MOLDADA EM VIDRO COM 12 POÇOS (ESCAVAÇÕES): DIÂMETRO DA CÉLULA(POÇO) DE 15,2MM. DIMENSÕES DE 60X80MM; ESPESSURA DE 5MM.	UNIDADE	2	0	2	R\$78,62	R\$157,24
33	CAIXA DE TIRA PARA URINÁLISE, COM 150 UNIDADES, CORTADA	CAIXA	6	0	6	R\$102,29	R\$613,74
34	SUPORTE DE WESTERGREEN VHS	UNIDADE	2	0	2	R\$880,43	R\$1.760,86
35	ÁCIDO ÚRICO (UOD-PAP) - MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO 200ML	CAIXA	5	0	5	R\$317,69	R\$1.588,45
36	ALT/TGP - MÉTODO CINÉTICO ULTRAVIOLETA-KIT	CAIXA	12	0	12	R\$297,01	R\$3.564,12
37	AST/TGO - MÉTODO CINÉTICO ULTRAVIOLETA-KIT	CAIXA	12	0	12	R\$297,34	R\$3.568,08
38	COLESTEROL TOTAL - MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO - 2X100ML-KIT	CAIXA	9	0	9	R\$283,22	R\$2.548,98
39	CREATININA CINÉTICA 100ML	UNIDADE	9	0	9	R\$131,72	R\$1.185,48
40	TRIGLICÉRIDES - MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO OU DE PONTO FINAL -	CAIXA	8	0	8	R\$581,59	R\$4.652,72





2X100ML- KIT							
41	REAGENTE DE GLICOSE – SISTEMA ENZIMÁTICO PARA MÉTODO CINÉTICO OU PONTO FINAL – 500ML-KIT	CAIXA	3	0	3	R\$180,46	R\$541,38
42	REAGENTE DE UREIA ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL-KIT	CAIXA	6	0	6	R\$486,25	R\$2.917,50
43	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24X24MM ESPESSURA 0,13- 0,16MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	6	0	6	R\$7,22	R\$43,32
44	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM ATIVIDADE PROTEOLÍTICA PARA LIMPAR COMPONENTES EM CONTADORES DE CÉLULAS SANGUÍNEAS PARA ABX MICROS 60 – 1 LITRO	UNIDADE	12	0	12	R\$77,14	R\$925,68
45	AGENTE HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE GLÓBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA PARA ABX MICROS 60 – 1 LITRO	UNIDADE	12	0	12	R\$1.008,46	R\$12.101,52
46	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E Emp. 03BUICÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS EM ANALISADOR HEMATOLÓGICO PARA ABX MICROS 60 – 20 LITRO	UNIDADE	5	0	5	R\$763,66	R\$3.818,30
47	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SILICONIZADO SEM ANTICOAGULANTE – 4ML – 100 UNID	CAIXA	300	0	300	R\$50,34	R\$15.102,00
48	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO K3 EDTA – 4ML – 100UNI	CAIXA	300	0	300	R\$204,59	R\$61.377,00
49	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO FLUORETO – 4ML – 100UNI	CAIXA	300	0	300	R\$204,59	R\$61.377,00
50	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA	UNIDADE	5	0	5	R\$102,29	R\$511,45
55	ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 15CMX100M-ROLO	UNIDADE	5	0	5	R\$103,21	R\$516,05
56	PIPETA DE WESTERGREEN (VHS) VIDRO – 200MM	UNIDADE	6	0	6	R\$33,44	R\$200,64
57	PONTEIRAS DE GILSON – 1000UL – 1000 UNIDADES	PACOTE	6	0	6	R\$79,77	R\$478,62
58	PONTEIRAS DE GILSON AMARELA- 200UL – 1000 UNIDADES	PACOTE	6	0	6	R\$77,01	R\$462,06
61	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 5ML	UNIDADE	2	0	2	R\$18,77	R\$37,54
62	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 1ML	UNIDADE	2	0	2	R\$18,77	R\$37,54
63	BECKER DE VIDRO 500ML	UNIDADE	3	0	3	R\$159,76	R\$479,28
64	BECKER VIDRO 1000ML	UNIDADE	2	0	2	R\$191,48	R\$382,96
69	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	UNIDADE	3	0	3	R\$52,42	R\$157,26
VALOR ESTIMADO LOTE 23						R\$216.876,91	
LOTE 24 - COTA RESERVADA							
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	BHC-G EM TIRAS SORO/URINA 50UNI	CAIXA	2	0	2	R\$186,66	R\$373,32
2	COLETOR DE URINA ESTÉRIL COM 100UNI	PACOTE	40	0	40	R\$103,41	R\$4.136,40
3	TUBO LI VIDRO 12X75MM COM/ 250PCS	CAIXA	2	0	2	R\$153,37	R\$306,74
5	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 25,4X76,2MM (1"X3") COM A PONTA FOSCA – 50UNI	CAIXA	6	0	6	R\$16,93	R\$101,58
6	ÁLCOOL ACIDO 3% - 1LITRO	UNIDADE	4	0	4	R\$22,67	R\$90,68
7	FUCSINA FENICADA, 500ML	UNIDADE	2	0	2	R\$51,09	R\$102,18
8	AZUL DE METILENO 1LITRO	UNIDADE	2	0	2	R\$95,85	R\$191,70
12	LUGOL 5% 1LITRO	UNIDADE	1	0	1	R\$237,06	R\$237,06
13	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA-KIT	CAIXA	2	0	2	R\$155,39	R\$310,78
14	SERINGA DE 5ML COM AGULHA – 100 UNIDADES	UNIDADE	200	0	200	R\$0,70	R\$140,00
15	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X07MM (22G1") – 100UNIDADES	CAIXA	25	0	25	R\$155,39	R\$3.884,75





16	ESCALPE 25- CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	0	0	0	R\$59,96	R\$0,00
17	ESCALPE 23-CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1	0	1	R\$60,65	R\$60,65
18	ESCALPE 21-CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1	0	1	R\$59,73	R\$59,73
20	SORO ANTI A PARA TIPAGEM SANGUINEA 10ML, CONSERVAR ENTRE 2 A 8 GRAUS.	UNIDADE	1	0	1	R\$107,13	R\$107,13
21	SORO ANTI D PARA TIPAGEM SANGUINEA 10ML, CONSERVAR ENTRE 2 A 8 GRAUS.	UNIDADE	1	0	1	R\$177,81	R\$177,81
22	SORO ANTI B PARA TIPAGEM SANGUINEA 10ML, CONSERVAR ENTRE 2 A 8 GRAUS.	UNIDADE	1	0	1	R\$97,47	R\$97,47
25	FR (LATEX) COM CONTROLES POSITIVO/NEGATIVO - METODO AGLUTINAÇÃO	CAIXA	1	0	1	R\$265,04	R\$265,04
26	PCR-LATEX COM CONTROLES POSITIVO/NEGATIVO - METODO AGLUTINAÇÃO	CAIXA	2	0	2	R\$231,94	R\$463,88
27	AEO (LATEX) COM CONTROLES POSITIVO/NEGATIVO	CAIXA	0	0	0	R\$274,78	R\$0,00
28	ANTÍGENO PRONTO PARA USO VDRL 2X2,5ML-	UNIDADE	2	0	2	R\$125,44	R\$250,88
31	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNIDADE	0	0	0	R\$57,96	R\$0,00
32	PLACA DE KLINE PARA TESTES VDRL, MOLDADA EM VIDRO COM 12 POÇOS (ESCAVAÇÕES): DIÂMETRO DA CÉLULA(POÇO) DE 15,2MM. DIMENSÕES DE 60X80MM; ESPESSURA DE 5MM.	UNIDADE	0	0	0	R\$78,62	R\$0,00
33	CAIXA DE TIRA PARA URINÁLISE, COM 150 UNIDADES, CORTADA	CAIXA	2	0	2	R\$102,29	R\$204,58
34	SUORTE DE WESTERGREEN VHS	UNIDADE	0	0	0	R\$880,43	R\$0,00
35	ÁCIDO ÚRICO (UOD-PAP) - MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO 200ML	CAIXA	1	0	1	R\$317,69	R\$317,69
36	ALT/TGP - MÉTODO CINÉTICO ULTRAVIOLETA-KIT	CAIXA	4	0	4	R\$297,01	R\$1.188,04
37	AST/TGO - MÉTODO CINÉTICO ULTRAVIOLETA-KIT	CAIXA	4	0	4	R\$297,34	R\$1.189,36
38	COLESTEROL TOTAL - MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO - 2X100ML-KIT	CAIXA	3	0	3	R\$283,22	R\$849,66
39	CREATININA CINÉTICA 100ML	UNIDADE	3	0	3	R\$131,72	R\$395,16
40	TRIGLICÉRIDES - MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO OU DE PONTO FINAL - 2X100ML- KIT	CAIXA	2	0	2	R\$581,59	R\$1.163,18
41	REAGENTE DE GLICOSE - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA MÉTODO CINÉTICO OU PONTO FINAL - 500ML-KIT	CAIXA	1	0	1	R\$180,46	R\$180,46
42	REAGENTE DE UREIA ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL-KIT	CAIXA	2	0	2	R\$486,25	R\$972,50
43	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24X24MM ESPESSURA 0,13- 0,16MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2	0	2	R\$7,22	R\$14,44
44	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM ATIVIDADE PROTEOLÍTICA PARA LIMPAR COMPONENTES EM CONTADORES DE CÉLULAS SANGUINEAS PARA ABX MICROS 60 - 1 LITRO	UNIDADE	4	0	4	R\$77,14	R\$308,56
45	AGENTE HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE GLÓBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA PARA ABX MICROS 60 - 1 LITRO	UNIDADE	4	0	4	R\$1.008,46	R\$4.033,84
46	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E Emp. 03BUIÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS EM ANALISADOR HEMATOLÓGICO PARA ABX MICROS 60 - 20 LITRO	UNIDADE	1	0	1	R\$763,66	R\$763,66
47	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SILICONIZADO SEM ANTICOAGULANTE - 4ML - 100 UNID	CAIXA	100	0	100	R\$50,34	R\$5.034,00
48	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO K3 EDTA - 4ML - 100UNI	CAIXA	100	0	100	R\$204,59	R\$20.459,00
49	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO FLUORETO - 4ML - 100UNI	CAIXA	100	0	100	R\$204,59	R\$20.459,00
50	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA	UNIDADE	1	0	1	R\$102,29	R\$102,29
55	ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	1	0	1	R\$103,21	R\$103,21





15CMX100M-ROLO							
56	PIPETA DE WESTERGREEN (VHS) VIDRO – 200MM	UNIDADE	2	0	2	R\$33,44	R\$66,88
57	PONTEIRAS DE GILSON – 1000UL – 1000 UNIDADES	PACOTE	2	0	2	R\$79,77	R\$159,54
58	PONTEIRASDE GILSON AMARELA- 200UL – 1000 UNIDADES	PACOTE	2	0	2	R\$77,01	R\$154,02
61	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 5ML	UNIDADE	0	0	0	R\$18,77	R\$0,00
62	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 1ML	UNIDADE	0	0	0	R\$18,77	R\$0,00
63	BECKER DE VIDRO 500ML	UNIDADE	1	0	1	R\$159,76	R\$159,76
64	BECKER VIDRO 1000ML	UNIDADE	0	0	0	R\$191,48	R\$0,00
69	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	UNIDADE	1	0	1	R\$52,42	R\$52,42
VALOR ESTIMADO LOTE 24						R\$69.689,03	
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO						R\$4.833.357,86	

16.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do exercício em que for firmado, contados do momento da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 17. JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO POR LOTE

De pronto, é importante destacar que os atos praticados pela Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, devem ser pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade. Nesse sentir, a realização de licitação com o critério de julgamento por lote obedece aos princípios licitatórios.

Diante disso, esta Administração confeccionou um edital de maneira precisa, com o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, buscando a proposta mais vantajosa e evitando a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservado, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração Pública, não pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competitividade, por outro, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Portanto, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

Cumprido ponderar que, ao decidir pelo procedimento do julgamento das propostas em licitações, cujos objetos constituem-se bens divisíveis, que podem ser apartados em categorias ou grupos denominados comumente de "itens", bem como se diversos itens podem ser agrupados num único lote, a Administração lançando-se do poder discricionário que tem, intenciona para o certame em questão, vários vencedores para os lotes propostos.

A rigor, o agrupamento de vários itens num mesmo lote não compromete a competitividade do certame, desde que várias empresas, que atuam no mercado, apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens, principalmente levando-se em consideração a modalidade adotada, em que os recursos de tecnologia de informação têm como principal vantagem, aproximar pessoas, encurtar distâncias, resultando em considerável ampliação da competitividade, gerando, conseqüentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas, a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, haja vista que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência em contratos administrativos.

Na licitação ora em comento, a Administração optou por realizar a licitação por lotes, após realizar ampla pesquisa de mercado, visando aumentar o desconto oferecido pelas empresas





licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os itens constantes em cada lote, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato de fornecimento.

Ademais, na pesquisa de mercado, a Administração verificou que não haveria restrição à competitividade, uma vez que tanto as empresas que responderam à pesquisa de preços quanto inúmeras outras que também fornecem os itens almejados, sendo, portanto, prática comum do mercado comercializar inúmeros itens por se tratar de produtos da área médica.

Importante ainda salientar que, esta Administração pretende adquirir produtos que no seu contexto geral são da mesma natureza, nos seguimentos de medicamentos, material hospitalar, odontológico e etc., tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes somente, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega, estabelecido pela administração, pois caso os itens fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento desta Administração.

A necessidade de se adquirir os itens pretensos por lote, media-se pelo fato das características inerentes de cada um dos itens requeridos que podem compor cada um dos lotes criados, que agrupados dessa forma se tornam mais atrativos na hora da licitação, evitando o possível fracasso da aquisição deles.

Sobre o tema, vale citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

A própria Lei Federal n.º 8.666/93 garante a possibilidade de utilizar o menor valor global como critério, nos seguintes termos:

"Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...) VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; (...) X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48". (Grifo nosso)

Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado recente, o Tribunal de Contas da União decidiu pelo indeferimento de pedido divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou ainda através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

"... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".





Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, é que, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração optou-se por adotar um critério de julgamento e divisão dos lotes que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativa.

Assim, pelo acima exposto, em justificativa apresentada, e tendo por jurisprudência do Tribunal de Contas da União, entendo que a realização da licitação pretensa dividida em lotes é perfeitamente possível e de interesse da administração pública.

Forquilha-CE, 10 de dezembro de 2021.

Francisco Daves Loiola Barros  
**Responsável pelo Planejamento da Contratação**





ANEXO II  
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF 21.12.13.01-PERP

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº PMF 21.12.13.01-PERP, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

4. Formação do Preço:

LOTE...						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
PREÇO GLOBAL (R\$):						
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:						





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Deverá ser cotado, preço unitário e total do(s) item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)





ANEXO III  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Forquilha/CE, com sede no endereço: Avenida Criança Dante Valério, nº 481, Centro, CEP: 62.215-000, Forquilha-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.673.106/0001-03, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, representada, nesse caso, por Ordenador de Despesas, tendo como Autoridade Competente a Sra. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
- 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
- 1.1.4. A Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;
- 1.1.5. O Pregão Eletrônico nº PMF 21.12.13.01-PERP;
- 1.1.6. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
- 1.1.7. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.8. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.9. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que o originou, e ainda à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

4.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO	PREÇO
------	---------------	-------	---------	-----	-------	-------





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
<b>PREÇO GLOBAL (R\$):</b>						

4.3. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:
Média e Alta Complexidade	1.214.0000.00	06.04.10.302.1003.2.024	3.3.90.30.00
Atenção Básica	1.211.0000.00/1.214.0000.00	06.04.10.301.1001.2.023	3.3.90.30.00

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

#### 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO**

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Forquilha/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Forquilha/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)  
(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)  
(razão social da empresa contratada)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
NOME  
CPF:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
NOME  
CPF:





ANEXO IV  
MODELO DAS DECLARAÇÕES

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF 21.12.13.01-PERP

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no referido processo declara que:

- a) Declara o cumprimento dos requisitos de habilitação, em que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme edital.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES**

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no referido processo declara que:

- a) Declara a inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes, sob as penas da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no referido processo declara que:

- a) Declara que até a presente data não foi declarada inidônea.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR MÃO DE OBRA INFANTIL**

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no referido processo declara que:





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) Declara que não utiliza mão de obra infantil, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

### DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa; Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art 3º da Lei Complementar 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

CIDADE(UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do declarante

\_\_\_\_\_  
CPF do declarante

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-  
Gerente ou  
Equivalente  
CARGO





ANEXO V  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

A Prefeitura Municipal de Forquilha, com sede na Avenida Criança Dante Valério, Nº481, Centro, na cidade de Forquilha-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.673.106/0001-03, neste ato representada pela Senhora \_\_\_\_\_, Ordenadora de Despesas Secretária Municipal de Saúde do Município de Forquilha-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº PMF 21.12.13.01-PERP, processo administrativo nº PMF 21.12.13.01-PERP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de PREGÃO nº PMF 21.12.13.01-PERP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE...	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	1					
	2					
	...					

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha-CE

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Não haverá órgão participante;





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de LOTE exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

*6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Forquilha-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
Eveline Maria Rangel Araújo Rodrigues

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Forquilha-CE

\_\_\_\_\_  
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)





ANEXO VI  
JUSTIFICATIVA  
IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF 21.12.13.01-PERP

JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Forquilha/CE, através de suas Unidades Administrativas, vem por meio desta, perante o procedimento administrativo de Pregão Eletrônico nº PMF 21.12.13.01-PERP, apresentar adiante, as justificativas necessárias que levaram ao impedimento da participação de empresas sob a forma de Consórcio.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/93.

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens e valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Além do mais, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender da outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo à não execução contratual.

Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente, consoante as justificativas anteriores, e de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas sob a forma de Consórcio.

Forquilha - CE, 15 de dezembro de 2021.

  
Gabriel Jânio Rodrigues Albuquerque  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Forquilha